

EXP. N° 058/2017

PROJETO DE LEI 052/2017.

Determina que, no mínimo, de 10% das vagas das pessoas jurídicas, com fins lucrativos, que forem beneficiadas com incentivo ou isenção fiscal outorgado pelo município devem ser reservadas ao primeiro emprego.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. As pessoas jurídicas de direito privado, diretamente privado diretamente ou por meio de consórcios que forem beneficiadas por todo e qualquer incentivo ou isenção fiscal, instituído e outorgado pelo município, devem reservar, no mínimo, de 10% das vagas de trabalho ao primeiro emprego.

Parágrafo único - Compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços, com idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º. O não cumprimento desta lei acarretará perda do incentivo ou da isenção fiscal.

Art. 3º. No ato da efetivação do incentivo ou da isenção fiscal deverão constar as normas para o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa obrigar as empresas beneficiadas pelo Município de Esteio com isenção fiscal a reservar, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para pessoas sem experiência profissional comprovada (primeiro emprego).

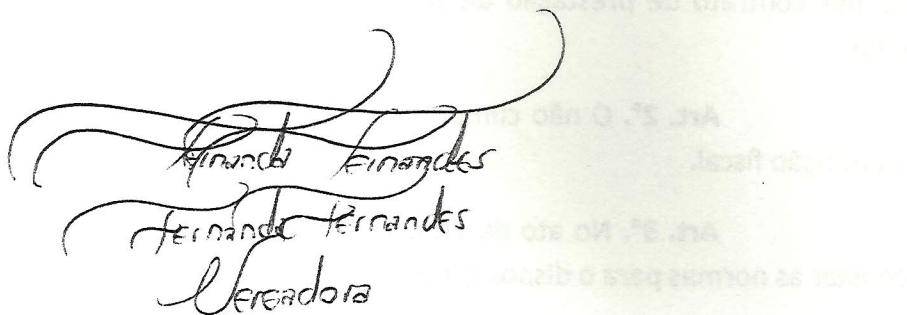
Como se sabe, infelizmente, muitos empreendimentos tendem a exigir, no momento de contratar seus colaboradores, experiência de, no mínimo, 06 meses, fato que impede o ingresso no mercado de trabalho por parte das pessoas sem

experiência profissional, principalmente as mulheres que pretendem se recolocar no mercado de trabalho.

Embora a Gestão anterior ao Prefeito Leonardo Pascoal, tenha condicionado a isenção fiscal para as empresas que gerassem 20 novos empregos no município (Lei Municipal nº 1.995) e àquelas empresas que participem da Execução do Programa Minha Casa Minha Vida (Lei Municipal nº 4.914), lamentavelmente esqueceu dos nossos esteienses sem experiência, os quais estão lutando para ingressar no mercado de trabalho, já que a exigência comprovada de experiência acaba servindo de empecilho para os trabalhadores em fase inicial, ensejando um sentimento de frustração.

O primeiro emprego é muito importante, porque é o início da carreira profissional, se o mesmo for bem aproveitado, a pessoa pode ser valorizada e ser chamada para propostas de empregos melhores ou pode crescer dentro da empresa que trabalha. O primeiro emprego permite aos iniciantes, a absorção de experiência e conhecimento, a estabilidade e um amadurecimento.

Muitas pessoas dizem que o primeiro emprego torna-se a base dos contatos da vida profissional que começa, é evidente percebendo que se alguém começar a trabalhar em determinada área desejada, os seus contatos vão melhorar no caso de uma mudança de emprego futuramente, pois, terão como base essa experiência.



A handwritten signature in cursive script. The name "Fernando Fernandes" is written twice, once above the other. Below the signature, the word "Vereador" is written. The signature is fluid and appears to be in black ink on a white background.